

Se ocorrer um acidente escolar, é necessário seguir um conjunto de passos para garantir a cobertura das despesas pelo seguro escolar.

1. Comunicação e Participação do Acidente

- Comunicação Imediata: O acidente deve ser comunicado ao órgão de gestão do estabelecimento de ensino logo após a sua ocorrência.
- Abertura de Processo de Inquérito: A escola deve abrir um processo de inquérito para registar o acidente e reunir informações relevantes.
- Formalização da Participação: O encarregado de educação (ou o aluno, se maior de idade) deve preencher os documentos fornecidos pela escola, que incluem:
 - Descrição do acidente (data, local, circunstâncias).
 - Identificação do aluno.
 - Relatórios médicos, se aplicável.

2. Obtenção da Assistência Médica

- A assistência médica deve ser prestada, preferencialmente, por instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
- Caso o aluno tenha um subsistema de saúde (ADSE, SAMS, etc.), este deve ser acionado em primeiro lugar.
- Se o tratamento ocorrer em instituições privadas, deve haver justificação médica e aprovação pela direção regional de educação.

3. Apresentação de Despesas para Reembolso

Para que as despesas médicas, de transporte ou de alojamento sejam reembolsadas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

A. Assistência Médica e Medicamentosa

- Faturas e recibos originais discriminando os serviços prestados.
- Prescrição médica, no caso de medicamentos ou tratamentos adicionais.
- Relatório médico que justifique o tratamento.

B. Transporte

- Comprovativos da deslocação, incluindo bilhetes ou faturas de transportes públicos.
- No caso de transporte particular, apresentar:
 - Matrícula do veículo.
 - Quilometragem percorrida.

- Declaração médica justificando a necessidade do transporte especial.

C. Alojamento e Alimentação

- Fatura do estabelecimento hoteleiro (máximo 3 estrelas) com identificação do aluno/acompanhante.
- Declaração médica que comprove a necessidade do alojamento.

4. Pagamento das Indemnizações

Se o acidente resultar em incapacidade, o aluno pode ter direito a uma indemnização, cujo cálculo é baseado na gravidade da lesão e no salário mínimo nacional.

Como Receber a Indemnização

- A indemnização é paga mediante um relatório da junta médica, que avalia a incapacidade.
- Para menores de idade, o valor é depositado numa conta a prazo na Caixa Geral de Depósitos, com possibilidade de levantamento parcial (até 5% ao ano) pelo encarregado de educação.
- Para alunos maiores de idade, o valor é pago diretamente numa conta bancária.

5. Prazos e Condições

- A participação do acidente deve ser feita o mais rápido possível.
- O prazo para solicitar junta médica de recurso (caso haja discordância com a avaliação da incapacidade) é de 30 dias após a notificação da decisão.
- O seguro escolar não reembolsa despesas feitas sem autorização ou que não estejam devidamente documentadas.